



DECRETO Nº 57, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta luto oficial de três dias, em razão do falecimento do servidor EMO PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor municipal EMO PEREIRA DOS SANTOS, ocorrido nesta data;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias, devendo a bandeira municipal ficar hasteada a meio-mastro, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Fica suspenso o expediente da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização, nesta data (10/10/2022).

§1º O Setor de Águas atenderá em regime de plantão, mantendo as atividades inadiáveis.

§2º Os demais setores da Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS funcionarão normalmente, sendo facultada a saída para comparecimento nos atos fúnebres.

Art. 3º Neste dia (10/10/2022), ficam suspensas as aulas em toda a rede pública municipal de ensino deste Município.

Art. 4º Nos três dias do luto oficial, ficam canceladas todas as festividades e eventos no território do Município.



Parágrafo único. Também não se fará qualquer sonorização pública neste período.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Itacurubi 10 de outubro de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIANA DOS SANTOS BELMONTE
Chefe de Gabinete

Rua Capitão Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi – RS
Fone/Fax 055 3366 1055
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com